PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Amor por nossa gente!

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

LEI N.º 2.267/2017

DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGNTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o setor contábil da Câmara Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais autorizado a suplementar o orçamento do exercício financeiro de 2017 no valor de R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.6001.33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$26.000,00
01.01.01.031.0001.6004.31.90.11.00	Venc e Vant Fixas PC	R\$15.000,00

Total da Suplementação......R\$41.000,00

Art. 2.º Autoriza também a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias para ocorrer com as despesas previstas no art. 1º:

01.01.01.031.0001.6001.31.90.11.00 – Venc e Vant Fixas PC	R\$15.000,00
01.01.031.0001.6001.33.90.33.00 – Passagens e desp com locomoç	R\$8.000,00
01.01.031.0001.6001.33.90.36.00 – outros serv. Terceiros PF	R\$10.000,00
01.01.031.0001.6001.31.90.16.00 – Out desp variáveis PC	R\$8.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 19 de setembro de 2017.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal